

DISCRIMINAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA
GRUPO A		
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,14
B2	Feriados	4,16
B3	Auxílio - Enfremidade	0,93
B4	13º Salário	11,10
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,74
B7	Dias de Chuva	2,83
B8	Auxílio - Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	10,86
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	48,97
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,14
C2	Aviso Prévio Trabalho	0,17
C3	Férias Indenizadas	3,20
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	5,31
C5	Indenização Adicional	0,60
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	16,42
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A	18,02
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalho e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,63
D	Total de Reincidência de um Grupo sobre o outro	18,65
*GRUPO E		
TOTAL (A+B+C+D+E)		120,84